

Violência contra a mulher segue em alta na pandemia

Levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostra aumento no número de feminicídios e homicídios e queda nos registros de outros crimes violentos contra as mulheres

Isabela Sobral

28 de julho de 2020

WILSON DIAS/AGÊNCIA BRASIL



Isolamento domiciliar é a medida mais segura para controlar o vírus, mas pode ter graves consequências para meninas e mulheres em situação de violência doméstica

Com a intensificação da pandemia de Covid-19 a partir de meados de março deste ano, governos estaduais e municipais em todo o país têm prescrito medidas de isolamento social, necessárias para minimizar a contaminação da população pelo vírus.

Embora o isolamento domiciliar seja considerado a medida mais segura e eficaz para controlar a disseminação do vírus, este regime pode ter graves consequências indiretas para as meninas e mulheres em situação de violência doméstica, na medida em que não estão somente obrigadas a permanecer em casa junto a seus agressores, mas também podem enfrentar ainda mais dificuldades de acesso às redes de proteção e aos canais de denúncia. Para jogar luz sobre esse problema, desde abril deste ano, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública tem coletado e divulgado periodicamente [dados sobre os registros oficiais de violência doméstica](#) em doze estados brasileiros [1].

Como mostrou o [Atlas da Violência 2019](#), a residência pode não ser exatamente o lugar mais seguro para as mulheres: de acordo com o levantamento, 39,3% dos homicídios de mulheres ocorridos entre 2007 e 2017 aconteceram dentro de casa. A última edição do [Anuário Brasileiro de Segurança Pública](#), por sua vez, apontou que 65,6% dos feminicídios registrados no Brasil entre 2017 e 2018 ocorreram nas residências.

Nesse sentido, dados divulgados pelo [Anuário](#) já davam conta de um cenário perverso para as mulheres em situação de violência, mostrando um aumento nos registros de violência doméstica, feminicídios e estupros no ano de 2018, a despeito da redução dos demais indicadores de criminalidade naquele ano.

Desde a chegada da pandemia de Covid-19 ao Brasil, e do início das necessárias medidas de isolamento social, no entanto, o que se observa é uma diminuição nos registros de uma série de crimes contra as mulheres, combinada ao aumento nos índices de feminicídio e de homicídio com vítimas mulheres em diversos estados.

Todos os doze estados acompanhados pelo estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apresentaram redução nos registros de lesão corporal dolosa contra a mulher em decorrência de violência doméstica entre março e maio de 2020, na comparação com o mesmo período do ano passado. Considerando todas as UFs monitoradas, houve uma diminuição de 27,2% nos registros deste tipo de crime no período acumulado. No mesmo período, o número de casos de ameaça contra mulheres diminuiu 32,7%. Os registros de estupro apresentaram redução ainda mais significativa, com uma queda de 50,5% nos casos em relação ao ano passado.

Acompanhando a redução dos registros criminais, observa-se uma diminuição nas medidas protetivas de urgência distribuídas e concedidas nos quatro Tribunais de Justiça [2] acompanhados pelo estudo. Entre março e maio de 2020, o número de medidas protetivas concedidas pelos TJs apresentou uma queda de 17,1% em comparação ao mesmo período no ano passado. Criadas pela Lei Maria da Penha, as medidas protetivas de urgência são um importante mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. O acesso a esse recurso, no entanto, parece ter sido dificultado pela quarentena.

Ao contrário das demais ocorrências criminais e das medidas protetivas concedidas, os registros de feminicídio e de homicídio de mulheres apresentaram pequenos aumentos durante o período de isolamento social. Alguns estados tiveram um aumento expressivo nos feminicídios, como o Acre (400%), o Mato Grosso (157,1%) e o Maranhão (81,8%). Já no Ceará foi possível verificar um crescimento de 104,3% no número de mulheres vítimas de homicídio. Cabe ressaltar, ainda, que no mês de maio de 2020 o percentual de homicídios femininos classificados como feminicídios caiu em relação a maio de 2019, bem como em relação aos meses anteriores de 2020. Esta diferença pode apontar para uma piora na classificação dos homicídios como feminicídios por parte das polícias civis.

Desenha-se então um cenário de redução dos registros de lesões corporais, ameaças e estupros contra meninas e mulheres, combinada ao aumento/estabilidade dos feminicídios e/ou dos homicídios em diversos estados. Este contexto sugere uma situação onde as mulheres têm encontrado mais dificuldades em buscar os serviços de proteção e os canais de denúncia da violência sofrida, o que tem como consequência não só a redução dos registros criminais, mas também a diminuição das medidas protetivas de urgência solicitadas e concedidas, deixando ainda mais vulneráveis as mulheres em situação de violência. Tal redução, no entanto, não se observa nos casos de homicídios de mulheres e de feminicídios, que são tipos de registros que independem da ida da vítima à delegacia de polícia para a lavratura do boletim de ocorrência.

A violência letal contra a mulher pode ser considerada o resultado final e extremo de uma série de violências sofridas. A manutenção dos elevados índices de homicídios de mulheres e de feminicídios, a despeito da redução dos demais registros de violência contra as mulheres ocasionada pela maior dificuldade de denúncia, aponta para a necessidade de políticas que enfrentem a questão da violência contra meninas e mulheres antes que vidas sejam perdidas.

Isabela Sobral

Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

[1] O FBSP obteve as informações sobre os registros criminais junto às seguintes Unidades da Federação: Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo

[2] O estudo do FBSP levantou dados dos Tribunais de Justiça dos estados do Acre, do Pará, de São Paulo e do Rio de Janeiro.

<https://www.fontesegura.org.br/retrospectiva-2020/2b35frufng>

